

www.afguarda.pt



Regulamento Disciplinar

Época 2025/2026

271 232 450 

direccao@afguarda.pt 

Rua Comandante Salvador Nascimento, LT LC3 | 6300 - 678 Guarda 



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DA GUARDA
FUNDADA A 15 DE MAIO DE 1940



Aprovados em Assembleia Geral Extraordinária do dia 27 de junho de 2025 e na Reunião de
Direção de 22 de julho de 2025





Aplica-se o regulamento disciplinar da FPF em vigor¹ à exceção de:

1

Unidade de Conta (UC)

Nas provas de seniores e Sub-23 o valor da UC é reduzida a um terço (1/3) e nas restantes provas é reduzida a um quarto (1/4).

2

Jogos à Porta Fechada e interdição

1. Quando aplicada a sanção de jogos à porta fechada, esta é substituída automaticamente pela aplicação de multa valor de 15 UC por cada jogo.
2. Quando aplicada a sanção de jogos de interdição de campo, a mesmo é substituída automaticamente pela aplicação de multa valor de 10 UC por cada jogo.

3

Castigos

É aplicável o mínimo de 1 jogo de castigo nas sanções a todos os agentes desportivos à exceção das sanções aplicadas sobre agressões a agentes de arbitragem.

4

Castigos por dias

1. Quando a infração ditar número de dias de suspensão ao agente desportivo, a sanção corresponderá:
 - a) até 10 dias de suspensão - 1 jogo de suspensão,
 - b) superior a 10 dias até 20 dias de suspensão - 2 jogos de suspensão.
 - c) Superior a 20 dias até 30 dias de suspensão - 3 jogos de suspensão.
 - d) Sempre sucessivamente em múltiplos de 10 dias de suspensão correspondendo os 10 dias de suspensão sempre a 1 jogo de suspensão.
2. Não se aplica a sanções referentes a agressões a agentes de arbitragem.

¹ <https://www.fpf.pt/pt/Institucional/Documenta%C3%A7%C3%A3o>





5

Falta de técnico de saúde

1. Em qualquer competição organizada pela AF Guarda a falta injustificada de técnico de saúde (Massagista, Fisioterapeuta, Enfermeiro, Técnico de DAE, Primeiros Socorros, entre outros) por parte do clube filiado é sancionada em multa.
2. Nos jogos de competições Seniores é aplicável multa entre 1UC e 10UC.
3. Nos jogos das restantes competições é aplicável multa entre 0,75UC e 7,5UC.
4. Nos jogos sem competição (encontros) é aplicável multa entre 0,5UC e 5UC.
5. Em todos os jogos das competições da A.F. Guarda, poderá existir acumulação de funções de Técnico de Saúde com qualquer outra função, exceto jogador, contudo não pode acumular mais de duas funções no mesmo jogo.

6

Falta de treinador

1. Em qualquer competição organizada pela AF Guarda a falta injustificada de treinador com o respetivo Grau I ou Grau II é sancionada em multa.
2. Nos jogos Seniores é aplicada multa entre 1UC e 10UC.
3. Nos restantes jogos das competições da A.F. Guarda é aplicada multa entre 0,75UC e máximo 7,5UC, de acordo com o CO n.º 1.
4. Nos jogos sem competição (encontros), é aplicada multa entre 0,5UC e 5UC, acordo com o CO n.º 1.

7

Falta de Delegado e outros agentes desportivos

1. O clube que não indique ou não apresente delegado a jogo oficial ou outro agente desportivo, cuja presença seja obrigatória nos respetivos regulamentos de competições, é sancionado com multa.
2. Nos jogos de competições Seniores é aplicada sanção entre 0,5UC e 5UC.
3. Nos jogos de outras competições é aplicada sanção entre 0,25UC e 2,5UC.





8

Desistência de participação em competição

1. O clube que se encontre inscrito para participar em competição organizada pela AF Guarda e, até 48 horas antes do sorteio da competição respetiva, desista de nela participar, por declaração do clube assinada por quem vincule o clube, é sancionado com multa entre 5 e 10 UC.
2. Se a desistência se verificar depois da data referida no número anterior, o clube é sancionado com multa entre 7 e 12 UC.

9

Não utilização de jogadores formados localmente

1. O clube que não respeite as disposições regulamentares relativas à inclusão e utilização de jogadores formados localmente, na AF Guarda ou no clube, em jogo oficial é sancionado:
 - a) na primeira infração da época desportiva, com multa entre 3 e 8 UC, por cada jogador em falta.
 - b) na segunda infração da época desportiva, com multa entre 6 e 16 UC, por cada jogador em falta.
 - c) na terceira infração da época desportiva, com multa entre 9 e 24 UC, por cada jogador em falta.
 - d) na quarta infração e seguintes da época desportiva, com multa entre 12 e 30 UC, por cada jogador em falta, e cumulativamente ou com dedução de 1 a 3 pontos na tabela classificativa ou com derrota, consoante se trate de competição, ou fase de competição, por pontos ou por eliminatórias, respetivamente.

10

Pagamento de multas, taxas e seguros

1. É aplicado o artigo correspondente no RD da FPF.
2. O pagamento de multas, taxas e seguros deve ser efetuado na tesouraria da AF Guarda no prazo máximo de 30 dias a contar da respetiva notificação.
3. Se o pagamento não for efetuado no prazo estabelecido no número anterior, o seu valor é agravado em 10% do montante.
4. A cada 30 dias decorridos agrava 10% do montante.



5. O pagamento das taxas de inscrição/filiação e seguros podem por decisão da direção da AF Guarda ser solicitadas aos filiados a todo o tempo.

11

Sanção de derrota

1. É aplicado o artigo correspondente no RD da FPF.
2. É aplicado a pena de derrota de 3 – 0 exceto que houver maior diferença de golos sendo aplicado X-0.

12

Equipas B

1. É aplicável o regulamento das equipas B da FPF.
2. As punições são estabelecidas no regulamento disciplinar e no respetivo regulamento das equipas B da FPF.

13

Engenhos pirotécnicos

1. São considerados engenhos pirotécnicos todos os identificados pelos órgãos de polícia criminal como tal.
2. O uso de engenhos pirotécnicos é sancionado em multa no valor entre 10UC e 50UC.

14

Falta de comparência a jogo oficial

1. O clube que não compareça a jogo regularmente marcado integrado em competição organizada pela AF Guarda, ainda que se tenha deslocado ao recinto desportivo onde o mesmo se realizaria, é sancionado:
 - a) Em competição, ou fase de competição, por pontos ou em competição de um só jogo, com derrota, com dedução de 1 a 3 pontos na tabela classificativa e, acessoriamente, com multa entre 3 e 15 UC.
 - b) Em competição por eliminatórias, com derrota e com multa entre 5 e 10 UC.
 - c) Em fase de competição mista por eliminatórias, com derrota e com multa entre 5 e 15 UC.
 - d) Nos encontros organizados pela AF Guarda, com multa entre 1 e 5 UC.



15

Comportamento incorreto do Público

O comportamento incorreto do público é sancionado com multa entre 3UC e 15UC.

16

Falta de apresentação de cartão licença ou documento de identificação

A falta de apresentação de cartão licença ou documento de identificação é sancionado em multa de valor entre 0,3UC e 1,5UC.

17

Utilização irregular de jogadores e outros agentes desportivos

1. A utilização irregular de jogadores ou outros agentes desportivos é sancionado com derrota e cumulativamente com multa no valor entre 3UC e 15UC.
2. A utilização irregular de jogadores ou outros agentes desportivos nas últimas 3 jornadas da competição e fases a eliminar é sancionada com derrota e cumulativamente com multa no valor entre 6UC e 30UC.

18

Impedimento de transmissão de jogo/gravação

1. Em todas competições organizadas pela AF da Guarda os direitos de transmissão pertencem à AF Guarda.
2. Os clubes visitantes (que jogam fora) devem pedir previamente à AF Guarda autorização para transmissão televisiva/gravação no prazo de um dia útil antes da transmissão televisiva/gravação.
3. O clube que, por qualquer forma, e após autorização emitida impedir a transmissão televisiva/gravação do jogo é sancionado com multa entre 3 e 15 UC.

19

Cumprimentos de jogos de castigos

1. O cumprimento de jogos de castigo é cumprido no jogo imediatamente a seguir e no escalão onde foi aplicada a sanção.
2. A acumulação de cartões é efetuada apenas nos campeonatos de seniores, caso exista segunda fase nos campeonatos de seniores, mantém-se a acumulação da primeira.
3. Os castigos por acumulação de cartões amarelos não transitam para a época seguinte.
4. Caso o agente desportivo seja expulso por duplo amarelo o número de acumulação de



amarelos mantém-se.

20

Suspensão preventiva

Quando exista agressão clara a um agente de arbitragem, o agente desportivo atuante de tal agressão fica imediatamente suspenso até decisão disciplinar.

21

Processo Sumário

1. É aplicado o artigo correspondente no RD da FPF.
2. O processo sumário é aplicado em sanções com repreensão, sanção disciplinar não superior a 12 meses ou 15 jogos de suspensão, ou com multa não superior a 100 UC;

22

Recursos

1. As decisões em processo sumário são recorríveis para o Pleno do Conselho de Disciplina da AF Guarda.
2. O prazo de recurso para o Pleno do Conselho de Disciplina da AF Guarda é de 3 dias úteis após a publicação do comunicado do Conselho de Disciplina da AF Guarda.
3. A taxa do recurso é fixada em 5 UC's e deve ser liquidada via transferência bancária para a conta bancária da AF Guarda.
4. Caso o processo seja dado provimento em todo ou em parte será devolvido 50% da taxa paga pelo recorrente, sendo o restante valor custas processos.
5. O recurso interpõe-se mediante a apresentação da petição dirigida ao Presidente do Conselho de Disciplina da AF Guarda, com a enunciação do ato recorrido, a menção do seu autor, a identificação dos interessados a quem a procedência do recurso possa diretamente prejudicar, os fundamentos de facto e de direito e a formulação de conclusões e do pedido, devendo a petição ser acompanhada de um exemplar em suporte digital editável e de prova digital (vídeo) caso assim se pretenda.
6. O recurso depois de admitido pelo Pleno do Conselho de Disciplina da AF Guarda tem efeito suspensivo.
7. A decisão sobre o recurso deve ser comunicada no prazo máximo de 8 dias úteis após o despacho de aceitação do mesmo.

Pleno do Conselho de Disciplina

O Pleno do Conselho de Disciplina é constituído por um membro do Conselho de Disciplina da AF Guarda.

Exemplificação do percurso dos processos jurídicos na AF Guarda

Jogo – Audiência Prévia (1 dia útil para se pronunciar) – Processo Sumário (3 dias úteis para recorrer para o pleno) – Decisão no prazo de 8 dias úteis após aceitação do recurso.

Email: conselho.disciplina@afguarda.pt

